



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

J

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à Reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que, acompanhado pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, visitou, no dia 29 de Setembro de 2011 o Lar da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, a convite do seu Provedor, em que ficaram a saber as questões que mais preocupam os órgãos sociais da referida instituição particular de solidariedade social. O senhor Presidente da Câmara assumiu o compromisso de ajudar a resolver problemas, nomeadamente ser feita uma reunião com o senhor Arq. Sequeira Mendes para analisar as possibilidades de se resolver um dos problemas expostos.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que teve uma reunião com o novo comandante do Posto Territorial de Gáfete da GNR, o senhor 2.º sargento Nuno Olho Azul, que lhe apresentou cumprimentos e disponibilizou-se a colaborar, no exercício das suas funções, na resolução de problemas relativos à sua missão.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Roberto
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

O senhor Presidente desejou ao novo comandante do Posto Territorial de Gáfete da GNR as maiores felicidades e sucesso no desempenho da sua importante missão pública assim como lhe manifestou a sua colaboração.

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que teve uma reunião com o novo comandante do Posto Territorial de Crato da GNR, o senhor 2.º Sargento Nuno Jorge Lopes Barreto tendo este apresentado cumprimentos e vontade para colaborar na resolução de problemas do Concelho relacionados com as suas funções públicas.

O senhor Presidente desejou ao novo comandante do Posto Territorial de Crato da GNR as maiores felicidades e sucesso no desempenho da sua importante missão pública assim como lhe manifestou também a sua colaboração.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que já solicitou, por escrito, a empenhada **intervenção** de várias entidades e pessoas para **ajudarem a viabilizar/concretizar os projectos**, insertos na deliberação n.º 451 da Câmara Municipal do Crato denominada "Projectos necessários ao desenvolvimento do concelho do Crato e do distrito de Portalegre a apresentar ao Governo e à Assembleia da República", **promotores de crescimento económico, de criação de empresas, postos de trabalho e de bem-estar** em especial o **projecto da Barragem do Pisão**, designadamente a suas excelências:

- Presidente da República, anexa-se cópia do ofício enviado;
- Presidente da Assembleia da República, anexa-se cópia do ofício enviado;
- Primeiro-ministro, anexa-se cópia do ofício enviado;
- Presidentes dos Grupos Parlamentares (PS, PSD, PCP, BE, CDS/PP e VERDES) da Assembleia da República;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. Fernandes
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

- Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- Ministro da Economia e do Emprego;
- Ministro de Estado e das Finanças;
- Ministro da Solidariedade e Segurança Social;
- Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo;
- Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA);
- Bispo da Diocese de Portalegre - Castelo Branco;
- Comendador Rui Nabeiro.

O Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes" remeteu ofício a acusar a recepção do ofício da Câmara Municipal do Crato sobre "Orçamento de Estado/PIDDAC para 2012", referindo que terão em conta o seu conteúdo aquando da discussão da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2012.

5. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que na sequência de ofício de apresentação de cumprimentos remetido à Câmara, acompanhado pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, tiveram uma reunião, no dia 7 de Outubro de 2011, com a Comissão Administrativa do Futebol Clube do Crato que se fez representar pelos senhores Paulo Marques Antunes, Presidente, Tiago Caldeira, Vice - Presidente, e Ângelo Miguel Fernandes.

Na reunião foi apresentada a composição da citada Comissão Administrativa do Futebol Clube do Crato que é a seguinte; Paulo Marques Antunes, Presidente, Tiago Caldeira, Vice - Presidente, Nuno Miguel Mata, Secretário,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prerrogativa
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Paula Trapola, Tesoureira, Ângelo Miguel Fernandes, Mário Matos e Cassiano Prazeres, conforme ofício do FC do Crato que foi enviado à Câmara e que se anexa cópia e problemas que afectam a actividade da prestigiada colectividade desportiva em apreço.

O senhor Presidente disse aos representantes da mencionada Comissão Administrativa que podiam contar, apesar do grande corte das receitas municipais decidido pelo Governo, com o apoio da Câmara como sempre aconteceu, em função dos seus meios disponíveis e da actividade que se propõem desenvolver relativamente ao número de equipas e de participantes e chamou a atenção que a Câmara Municipal do Crato atribuiu um subsídio ordinário anual ao Futebol Clube do Crato designadamente para a:

- Época desportiva 1999/2000 no valor de 5.237,38 euros;
- Época desportiva 2000/2001 no valor de 7.407,15 euros;
- Época desportiva 2001/2002 no valor de 7.980,77 euros;
- Época desportiva 2002/2003 no valor de 9.000,00 euros;
- Época desportiva 2003/2004 no valor de 12.500,00 euros;
- Época desportiva 2004/2005 no valor de 15.000,00 euros;
- Época desportiva 2005/2006 no valor de 1.600,00 euros;
- Época desportiva 2006/2007 no valor de 11.200,00 euros;
- Época desportiva 2007/2008 no valor de 18.000,00 euros;
- Época desportiva 2008/2009 no valor de 180.000,00 euros;
- Época desportiva 2009/20010 no valor de 60.000,00 euros;
- Época desportiva 2010/2011 no valor de 80.000,00 euros.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Salientou que até à época desportiva 2007/2008, **o maior subsídio ordinário** anual concedido pela Câmara Municipal ao Futebol Clube do Crato **foi de 18.000,00 euros**.

No entanto, as respectivas **Direcções** do Futebol Clube do Crato **mantiveram sempre** até à época desportiva 2007/2008 o Clube a praticar futebol e **as suas equipas a jogar** nas respectivas **competições**, ou seja, as **Direcções** em apreço **tiveram sempre** o Futebol Clube do Crato **a funcionar e a praticar desporto** independentemente do **valor do subsídio ordinário** anual concedido pela Câmara Municipal **ser grande ou pequeno**.

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que com **a honrosa presença** do Presidente da Assembleia Municipal do Crato, do representante do senhor Bispo da Diocese de Portalegre - Castelo Branco, senhor Padre Paulo Dias, do Prof. Doutor António Ventura, Professor Catedrático do Departamento de História da Faculdade de Letras de Lisboa, do vereador Fernando Gorgulho, de eleitos da Assembleia Municipal do Crato, de Juntas e Assembleias de Freguesia do concelho do Crato, da Directora do Arquivo Distrital de Portalegre, do Arquitecto Joaquim Nave, de Representantes de Instituições, Colectividades e Entidades convidadas e de órgãos da comunicação social **foi inaugurada**, no dia 8 de Outubro de 2011, pelas 17,00 horas, **a Requalificação do "Edifício da Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental"**.

O Presidente da Câmara chamou a atenção, na sua intervenção, para o facto que da edificação original, mandada construir durante a terceira década de Quinhentos pelo Infante D. Luís, designado Grão Prior do Crato por D. João III, resta actualmente a sua varanda assente sobre uma *loggia*, e a janela da sacada que liga o edifício ao espaço do varandim.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Joaquim Nave
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

O "Edifício da Varanda do Prior do Crato" foi classificado como Imóvel de Interesse Público em 1983.

O actual projecto de recuperação é da responsabilidade do senhor Arquitecto Joaquim Nave, presente neste acto, requalificando este edifício, e adaptando-o à funcionalidade de um equipamento cultural municipal, no século XXI.

O Contrato da empreitada do "Edifício da Varanda do Prior do Crato - Arquivo Histórico e Documental" foi assinado, em 30 de Setembro de 2009, com a Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., empresa ganhadora do concurso realizado para o efeito e o respectivo auto de consignação, em 6 de Outubro de 2009.

Sabe-se que o Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, **QREN 2007-2013**, através dos seus diversos programas operacionais **tem milhões de euros** provenientes da União Europeia **à disposição das instituições** do País, incluindo as Câmaras Municipais, para co-financiar projectos de desenvolvimento.

Mas, para se beneficiar dos citados fundos comunitários é necessário candidatar projectos credíveis aos respectivos programas operacionais.

Verificou-se, depois da tomada posse da actual Câmara Municipal, que o projecto de requalificação do "Edifício da Varanda do Prior do Crato - Arquivo Histórico e Documental" **não tinha sido** ainda **candidatado** para efeitos de **beneficiar de financiamento comunitário**.

Por isso, **a Câmara Municipal** reunida ordinariamente a 18 de Novembro de 2009, sob proposta do seu Presidente João Teresa Ribeiro **aprovou**, por maioria, com **os votos contra** dos vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, **a candidatura do** citado **projecto municipal** ao Programa Operacional Regional do Alentejo (INALENTEJO) "Eixo 3".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Barallem
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

A Comissão Directiva do INALENTEJO **informou** que a citada **candidatura foi aprovada**, em 15 de Fevereiro de 2011, e o respectivo contrato foi assinado, em 17 de Fevereiro de 2011.

O investimento total previsto desta obra de requalificação do "Edifício da Varanda do Prior do Crato" **foi de 568.215,17 euros**.

Este investimento **foi financiado** (pago) pela **Câmara Municipal do Crato** em 113.643,03 euros e por **fundos comunitários**, em 454.572,14 euros, através do Programa Operacional Regional do Alentejo inserto no Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN- 2007-2013).

Como expressão de uma utilização contemporânea deste espaço, assente na memória, no presente acto de inauguração foi proferida uma conferência pelo senhor Prof. Doutor António Ventura, Professor Catedrático do Departamento de História da Faculdade de Letras de Lisboa, natural de Portalegre, sobre o tema "1ª República Portuguesa – Uma visão de conjunto". Foi ainda inaugurada a exposição "Passe, Cidadão", concebida e produzida pela Fundação Mário Soares e pela Cultideias, com o Alto Patrocínio da Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República.

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Núcleo Progresso de Vale do Peso agradecendo o apoio da Câmara Municipal no âmbito da realização do IX Festival do Marisco.
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Clube de Lazer, Aventura e Competição agradecendo a colaboração da Câmara Municipal no âmbito da realização do "Estágio Crato 2011". Informam que neste estágio participaram 74 crianças e jovens e 11 técnicos e dirigentes, que deste modo se prepararam para a próxima época



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Almeida

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

desportiva, fomentando o espírito de equipa descobrindo uma vila muito simpática e com grandes infra-estruturas desportivas e formativas.

9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital através do seu Presidente, José Carlos Alexandrino Mendes, agradecendo sentidamente as palavras endereçadas pela Câmara Municipal do Crato na sequência da recepção à delegação do Crato (Presidente do Município e Filarmónica do Crato). Refere o senhor Presidente da Câmara de Oliveira do Hospital que não pode deixar de enaltecer a forma elevada como se apresentou o grupo conduzido pela Câmara Municipal do Crato, bem como de desejar que os laços agora criados tenham oportunidade, no futuro, de ser reforçados, para o que endereçou convite para novo encontro por altura da "Festa do Queijo - Serra da Estrela de Oliveira do Hospital", que decorrerá no próximo mês de Março.
10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia da Vila do Crato através do seu Provedor, Mário de Carvalho Cruz, dando conta de que a mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Crato, na sua reunião de 12 de Outubro, apreciou o apoio de carácter extraordinário concedido pela Câmara Municipal do Crato às Instituições do Concelho, realçando que "pela 1.ª vez a Autarquia nos considerou para efeitos de subsídio às outras Instituições, e no caso concreto, tendo em conta o número de utentes a quem prestamos assistência, e o número de pessoas a quem damos trabalho". Refere o senhor Provedor que este apoio já se "irá reflectir a partir do dia 1 de Novembro de 2011 na diminuição das mensalidades das crianças do Jardim de Infância A Eira. Assim como já podemos ajudar três famílias que não



MUNICIPIO DO CRATO

Frazer Almeida

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

tenham possibilidades de pagar o complemento familiar, mas tinham grande necessidade de colocar os seus familiares (idosos) no Lar”.

Por último o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Crato reafirma que “a Câmara Municipal do Crato de que V. Exa. é Mui Digno Presidente, pode continuar a contar connosco em tudo o que estiver ao nosso alcance, e que tenha como finalidade o bem estar das pessoas e o desenvolvimento do Crato, nós, continuaremos a contar com a vossa ajuda por forma a podermos levar por diante a missão a nos propusemos”.

11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus dos Santos Gorgulho participou em sua representação na cerimónia de apresentação do Plano de Prevenção e Emergência da Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, e respectiva entrega ao senhor Director do Agrupamento de Escolas do Crato, Prof. José Manuel Ranita Ruas, no dia 13 de Outubro de 2011, assinalando o Dia Internacional para a Redução de Catástrofes. Estiveram igualmente presentes o senhor Comandante Distrital de Protecção Civil, Luís Manuel Belo Costa e o senhor Eng. Filipe Mariquito, da Autoridade Nacional de Protecção Civil, que apreciaram, revisionaram e certificaram o referido Plano, o senhor comandante Operacional Municipal, Carlos Chorinca, a senhora Engenheira da Divisão de Serviços Técnicos da Câmara Municipal do Crato, Isabel Pimentel e a Técnica de Higiene e Segurança Marisa Serra que aproveitando a oportunidade da cerimónia, apresentou uma acção de formação e sensibilização junto dos alunos de várias turmas da Escola.

12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente na cerimónia de entrega de prémios das equipas de Benjamins que participaram no Torneio



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Pravando
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Quadrangular que se realizou no passado dia 15 de Outubro e que contou com a participação das equipas da União Desportiva de Leiria, União de Rio Maior, Amadora Futebol Clube e Futebol Clube do Crato.

13. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 18 de Outubro de 2011, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.640.116,94
- Operações Não Orçamentais: € 179.086,92

14. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 1 a 14 de Outubro de 2011, no montante de €9.576,87 (nove mil quinhentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

15. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações nºs 3838 a 4045, no período compreendido entre 3 a 14 de Outubro de 2011, no montante de €347.925,38 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores vereadores queria intervir no período antes da ordem do dia.

Pedi a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Präsident

[Signature]

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse querer aproveitar o momento para deixar algumas ideias sobre a sua posição política relativamente à situação que se vive actualmente no nosso Concelho.

Disse que infelizmente há dois anos que vivemos o ciclo dos encerramentos, fechando, encolhendo e diminuindo tudo.

Continuou referindo que diminuiu a prestação e a performance do Futebol Clube do Crato, devido à decisão "teimosa" do Presidente da Câmara do Crato, não atribuindo os 8.000 euros deliberados pela Câmara Municipal. Disse que o senhor Presidente da Câmara tinha "derrubado a direcção do Futebol Clube do Crato, "obrigando ao vexame de todo o Município, ver o seu clube mais representativo ser castigado com dois anos, sem contarem com o que estava em curso, de ausência nas competições nacionais do futebol sénior"

Continuou dizendo que o ciclo do encerra aqui, encerra ali, tinha começado precisamente com o encerramento do Museu Municipal do Crato, acervo de cultura, de historia, tão importante e tão valorizado, que foi um dos primeiros actos que o senhor Presidente da Câmara tinha cometido em nome das suas razões políticas e pessoais.

Sobre a saúde disse ainda que são cometidos erros estratégicos sobre aquele que devia ser o posicionamento do Município relativamente a este assunto, tudo porque o senhor Presidente da Câmara em vez de trabalhar, "preguiça, e quem preguiça não alcança os objectivos a que está obrigado por Lei".

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse que nas obras da Escola Básica Integrada do Crato, a primeira medida tomada pelo senhor Presidente da Câmara em relação a este assunto foi anular o concurso, que se encontrava em fase final, em que apenas faltava fazer-se a atribuição da obra ao respectivo empreiteiro. Afirmou que esta medida foi tomada em



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Correia da Luz
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

nome de uma maior celeridade, em nome de uma maior economia de custos e que nada disto foi alcançado.

Continuou o senhor vereador José Correia da Luz dizendo que a Urbanização da Tapada da Lameira encontrasse com dois anos de atraso, aparecendo na presente reunião de Câmara uma alegada alienação de sete lotes em condições que estavam longe de preencher as necessidades em matéria de alojamento dos que habitam o Município. Disse que este atraso se deve ao facto do senhor Presidente da Câmara "em vez de trabalhar, de promover, de perspectivar, preguiçava" e que o senhor Presidente da Câmara "apenas não preguiça a meter processos em tribunal contra o vereador Correia da Luz, porque estes não lhe custam um cêntimo ao seu próprio bolso, e só por isto e não para obter justiça, tinha tais posturas, porque a justiça política o senhor Presidente da Câmara tê-la-ia no próximo acto eleitoral".

O senhor vereador José Correia da Luz em relação ao Programa Dinâmica Jovem disse que a primeira atitude do senhor Presidente da Câmara foi a de acabar com este Programa e que só depois de haver "algumas movimentações" é que este programa foi retomado, mas que ao ser retomado passou a ser uma Dinâmica Jovem sem dinâmica e achava que todos compreendiam o que ele queria dizer.

Continuou dizendo que em relação aos auxílios económicos aos estudantes do ensino superior este tema, noutros tempos, já tinha servido de argumento ao senhor Presidente da Câmara e ao senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, mas actualmente já tinha acabado, porque as motivações inventadas tiraram a oportunidade aos estudantes do ensino superior do Município do Crato, em dois anos lectivos consecutivos, de poderem e deverem ser apoiados pela Câmara Municipal como foram ininterruptamente durante os três mandatos a que teve a honra de presidir aqui no Crato.



MUNICIPIO DO CRATO

Farinha

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

O senhor vereador José Correia da Luz disse que na informação do período antes da ordem do dia, em relação aos lares, apenas tinha faltado dizer que os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz tinham votado contra a deliberação de apoio aos lares, o que sendo verdade, não era conveniente referir porque estes dois vereadores tinham uma proposta mais favorável à pretensão dos lares e essa sim tinha sido votada contra pelo senhor Presidente da Câmara e pelo senhor Vereador que o acompanha.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que em relação à Varanda do Prior do Crato esta só foi inaugurada dois anos depois do actual Presidente da Câmara ter iniciado o seu mandato e que esta já se encontrava candidata ao QREN, candidatura apresentada durante o mandato em que foi Presidente da Câmara do Crato Acrescentou dizendo que uma pessoa munida de um mínimo de conhecimentos base sobre esta matéria só podia entender que isto era "uma verdadeira mistificação, uma verdadeira trapaça verbal de apresentar as coisas ao estilo de calimero como já tantas vezes ali tinha dito".

Continuou dizendo que até o empréstimo bancário para cumprir a contrapartida financeira nacional que tinha andado para a frente e para trás, sem que a Assembleia Municipal o aprovasse, tinha sido objecto de uma apresentação reconstruída, depois dele próprio ali ter falado que haveria uma disponibilização de verbas através do Banco Europeu de Investimentos para o efeito numa linha de crédito especial aberta para Portugal.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara preferia "apagar a realidade, preferia tapar a história, preferia até tapar a realidade vigente e actual escamoteando aqueles que eram os factos verdadeiros, em nome da sua cobiça de exercício do poder que, tinha



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Luz

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

apenas objectivos pessoais secundados por objectivos de tribo política/partidária a saber o Partido Comunista Português”.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o corolário de tudo o que aconteceu foi uma subida brutal do preço da água, uma subida que andava entre três e quatro vezes mais daquilo que as pessoas antes pagavam, por um trabalho que não tinha sido feito por este Presidente da Câmara. O trabalho feito antes para prevenir a chegada da água em qualidade e quantidade ao Crato não se devia a este Presidente da Câmara, afirmando que “ ele apenas tinha tomado a medida de aumentar o preço, não fazendo rigorosamente mais nada”.

Concluiu o senhor vereador José Correia da Luz dizendo que iria voltar ao tema com que tinha iniciado a sua intervenção, o Futebol Clube do Crato. Referiu que esta colectividade sempre levou a cabo as suas actividades ligadas ao desporto, nomeadamente ao futebol, e que esta colectividade só tinha atingido a plenitude das suas actividades, em toda a sua dimensão, desde que teve um complexo desportivo para o efeito. Disse que não havia futebol feminino, que não havia futebol de escolinhas, não havia um conjunto de outras actividades, não havia um conjunto de visitas de equipas da região e de fora da mesma, que nas condições anteriores à existência do estádio municipal do Crato, nem sequer ousavam vir ao Crato.

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara, perguntado se algum dos senhores vereadores presentes queria intervir.

Não havendo pedidos de intervenção **o senhor Presidente da Câmara** usou da palavra para dizer que sempre que havia público a assistir às reuniões de Câmara o senhor vereador José Correia da Luz tinha sempre este discurso, tentando fazer passar a mensagem que todos os encerramentos, todas as reduções nos apoios e nos transportes às



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Resende

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

instituições e colectividades são da responsabilidade do actual Presidente da Câmara.

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz sabia que a responsabilidade de tudo isto não era do Presidente da Câmara do Crato, era sim da responsabilidade do anterior e do actual Governo.

O senhor Presidente da Câmara disse que o único encerramento pelo qual se sente responsável é o do Museu Municipal do Crato, afirmando que o fez porque chovia dentro do referido edifício, tendo inclusivamente sido informado desse facto pelo Dr. Mariano Cabaço.

O senhor Presidente da Câmara disse que relativamente ao Futebol Clube do Crato mantinha a mesma posição, porque ele não é responsável pelas decisões dos órgãos sociais daquela colectividade desportiva, assim como não é responsável pelas decisões que viessem a ser tomadas por órgãos sociais de qualquer outra instituição ou colectividade do nosso Concelho ou até mesmo pelas decisões tomadas pelo Governo.

Relativamente à decisão tomada na reunião de Câmara realizada no dia 6 de Julho de 2011, o senhor Presidente da Câmara disse que esta apresentava um valor muito superior ao atribuído pelo senhor vereador José Correia da Luz enquanto Presidente da Câmara, referindo que mesmo no ano em que o Futebol Clube do Crato foi campeão o subsídio que recebeu da Câmara Municipal foi no valor de 18 mil euros, e que isto nunca foi um impedimento para que o Futebol Clube do Crato praticasse desporto e participasse com as suas equipas nos respectivos campeonatos.

O senhor Presidente da Câmara disse que o que existia da parte das respectivas direcções do Futebol Clube do Crato era determinação e vontade e que o senhor vereador José Correia da Luz ao atribuir-lhe a responsabilidade do que tinha acontecido fazia crer que não vivia neste mundo. Afirmou que não era ele o Presidente do Futebol Clube do Crato



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

porque se o fosse não teriam desistido, teria feito como muitas outras equipas que construíram um plantel mais modesto mas que continuavam a disputar os respectivos campeonatos.

O senhor Presidente da Câmara disse que na época desportiva a que correspondeu o último ano de mandato do senhor vereador José Correia da Luz como Presidente da Câmara, só de subsídio ordinário financeiro tinha sido atribuído ao Futebol Clube do Crato o valor de 180 mil euros, e que mesmo assim o Clube nesse ano desceu de divisão.

Concluiu o senhor Presidente da Câmara dizendo que se o mesmo acontecesse nesta época desportiva o concelho do Crato não ficaria mais pobre, tal como não ficou na época desportiva de 2008/2009.

Sobre a urbanização da Tapada da Lameira o senhor Presidente da Câmara disse que aquele terreno tinha sido comprado ainda no mandato do Presidente da Câmara, Manuel António Sanches Ferreira, e que só a poucos dias de o senhor vereador José Correia da Luz ter terminado o seu mandato como Presidente da Câmara é que se iniciaram as obras no referido terreno. Perguntou o senhor Presidente da Câmara ao senhor vereador José Correia da Luz se este não teria perdido doze anos na construção da referida urbanização. Perguntou quem é que prejudicou a população da freguesia de Gáfete por a construção daquele loteamento só ter sido iniciada a poucos dias das eleições em 2009.

Sobre o Programa Dinâmica Jovem o senhor Presidente da Câmara disse querer esclarecer o senhor vereador José Correia da Luz porque este enquanto Presidente da Câmara nem a lei tinha cumprido, porque sabia que este regulamento tinha que ser objecto de apreciação pública e tal não aconteceu. Disse que o senhor vereador José Correia da Luz não se tinha preocupado com este aspecto porque a sua inquietação não tinha sido com os jovens mas sim com o aproveitamento que poderia tirar deles nas eleições de 2009.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presente

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Concluiu dizendo que o regulamento não foi levado a apreciação pública porque desta maneira o mesmo não produziria efeitos durante o acto eleitoral e assim, em Setembro de 2009, a poucos dias das eleições, estiveram a trabalhar na Câmara dezenas de jovens.

O senhor Presidente da Câmara perguntou porque é que as preocupações do senhor vereador José Correia da Luz para com os jovens do Concelho do Crato apenas se tinham feito sentir a poucos dias das eleições de 2009 e não antes.

O senhor Presidente da Câmara disse que a informação lida pelos serviços sobre o Lar da Santa Casa da Misericórdia do Crato não era da sua autoria, mas sim da referida instituição e era o texto do ofício enviado pela mesma. Disse não ser ter culpa do senhor vereador José Correia da Luz não gostar que o Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Crato tivesse dito que era a primeira vez que recebia o referido subsídio, até porque este subsídio não tinha sido aprovado apenas pelo Presidente da Câmara.

O senhor Presidente da Câmara afirmou que relativamente ao não cumprimento das decisões iria, mais uma vez, repetir o que já tinha dito em anteriores reuniões de Câmara, se o senhor vereador José Correia da Luz achasse que o actual Presidente de Câmara violava qualquer norma legal relativamente a decisões, fossem elas da Câmara ou fossem outras, então que participasse a quem de direito, ou seja, às entidades oficiais competentes para julgarem estes casos.

O senhor Presidente da Câmara disse que o motivo que levava o senhor vereador José Correia da Luz a não participar das supostas violações sobre o não cumprimento de decisões por parte do Presidente da Câmara, era que assim o Vereador podia falar como quer e que a partir do momento em que colocasse estas situações às entidades competentes então ficaria a saber-se quem tinha ou não violado a lei.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Guaranteed

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Disse ainda, concluindo, que achava ter cumprido as normas legais em vigor durante o seu mandato mas que se houvesse uma entidade oficial que o acusasse do contrário ele seria o primeiro a repor a legalidade e a alterar o seu comportamento. Disse ainda ao senhor vereador José Correia da Luz não ser ele a pessoa competente para o julgar porque ele para exemplo não servia. Referiu ainda que em termos de normas legais, muitas vezes os especialistas tinham opiniões diferentes sobre a interpretação das mesmas e aconselhou o senhor vereador José Correia da Luz a não querer ser juiz em casa própria.

O senhor Presidente da Câmara disse que tinha apresentado participações às entidades competentes enquanto Vereador em regime de não permanência, apresentava-as agora enquanto Presidente da Câmara e apresentá-las-ia enquanto cidadão porque este era um direito que lhe assistia, apesar de saber que o senhor vereador José Correia da Luz lhe tiraria os direitos que lhe estavam consagrados.

Afirmou ainda o senhor Presidente da Câmara que sempre que a sua imagem e o seu bom nome fossem postos em causa não teria nenhum problema em apresentar as referidas participações às entidades competentes.

Em relação ao assunto da água, do qual o senhor vereador José Correia da Luz o acusou de não ter feito rigorosamente nada e de apenas ter aumentado brutalmente o preço, referiu que a sua primeira medida enquanto Presidente da Câmara tinha sido mandar ligar a rede de água do Concelho às Aguas do Norte Alentejano porque não se bebia água com qualidade.

O senhor Presidente da Câmara disse haver documentação de algumas autoridades da saúde e de outras a criticarem a actuação do senhor vereador José Correia da Luz enquanto Presidente de Câmara sobre esta matéria.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

O senhor Presidente da Câmara disse que a conduta do senhor vereador José Correia da Luz enquanto Presidente de Câmara em relação a este tema deveria ter sido alvo de um processo porque este colocou em risco a saúde das populações do Concelho com a água de péssima qualidade que estava a ser fornecida pela Câmara.

Esclareceu que em relação ao aumento do preço da água, este apenas participava uma parte da sua decisão, porque este aumento não cobria a totalidade dos custos que a Câmara suportava com as Aguas do Norte Alentejano, sendo que a restante parte era suportada pelo orçamento da Câmara Municipal.

Relembrou o que já tinha afirmado noutras reuniões de Câmara, que a sua posição é contra a privatização da água, porque se esta vier a concretizar-se o preço suportado pelos munícipes, pelas instituições e colectividades deste Concelho será muito superior ao que suportam actualmente.

Referiu que o senhor vereador José Correia da Luz ao afirmar que a única medida sobre a água tinha sido o seu aumento, era mais uma afirmação que faltava à verdade como tantas outras proferidas pelo próprio, apenas com o objectivo de tentar ganhar a confiança das pessoas e tentar colocar as mesmas contra a maioria da Câmara e contra o seu Presidente.

O senhor Presidente da Câmara disse que a confiança dos munícipes se ganhava com honestidade, com trabalho e com transparência e que as funções de Presidente e de Vereador são funções temporárias, existindo mais vida para além destes cargos.

Disse que para o senhor vereador José Correia da Luz o importante não era ser Vereador mas sim Presidente da Câmara e por isso o Vereador continuaria a tentar até ao final do mandato lutar para reconquistar o lugar que tinha perdido.

O senhor Presidente da Câmara aconselhou o senhor vereador José Correia da Luz a seguir outro caminho para conseguir os seus intentos, porque só



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. F. F. F.

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

através da honestidade, da verdade e da transparência seria possível e não através do boato, da insinuação, da manipulação e da omissão como era seu habitó.

O **senhor vereador José Correia da Luz** solicitou o uso da palavra, tendo-lhe sido concedida pelo senhor Presidente, dizendo querer apresentar algumas questões e reflexões sobre a intervenção do senhor Presidente da Câmara.

Disse que o senhor Presidente da Câmara em vez de tentar prosseguir os caminhos construtivos da melhoria da sua prestação enquanto Presidente da Câmara e das instituições que dependiam do mesmo, funcionários inclusive, o que fazia era dedicar-se à ofensa pessoal dirigida contra a sua própria pessoa.

Disse que o senhor Presidente da Câmara via na sua pessoa um inimigo político e até pessoal, apesar de não compreender esta atitude e por isso não poderiam conviver em clima de lealdade e de transparência de processos.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara com o seu "egocentrismo", com a sua " vaidade pessoal", "talvez num dia próximo esbarraria com um nenúfar que o haveria de afundar no lodo do lago onde julgava mirar-se".

Disse que o senhor Presidente da Câmara sempre foi assim e continuava assim. Disse ainda que juntava a esse aspecto de carácter de grande vaidade pessoal, que o não deixava olhar à volta, o da perseguição a quem julgava que se lhe opunha, porque ao instaurar-lhe sistemáticos processos criminais mais não era do que uma perseguição para ver se o próprio desistia, se ia embora, se o calava para poder levar sem oposição os seus objectivos onde queria.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

O senhor vereador José Correia da Luz perguntou ao senhor Presidente da Câmara porque não arranjou o Museu Municipal do Crato em vez de o ter fechado, uma vez que chovia lá dentro.

Afirmou que passados dois anos o senhor Presidente da Câmara não tinha mandado arranjar a cobertura do referido edifício de modo a impedir a entrada de chuvas.

Disse que o senhor Presidente da Câmara apenas se encontrava cá para lhe chamar mentiroso e dizer que ele era pequenino em todos os sentidos. Disse que tinha muita honra em ser o que era e agradecia à natureza ter-lhe dado o que era e quem era.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara era "mais papista do que o Papa em matéria de economicismo", porque veio fazer impender sobre o bolso dos Municípios as dificuldades que o próprio não queria suportar e endossava aos outros.

Disse que bem podia ser a Câmara a suportar os preços com a fundamentação de serem ajudas ou auxílios económicos numa região e num Concelho de baixa densidade populacional e também de poucos recursos económicos. Concluiu que bem o podia ter feito nas não o fez.

Disse que o actual Presidente da Câmara tinha acabado com a política de preços razoáveis de entradas nas piscinas mas como estamos na época do encerramento e este tinha vindo para encerrar tudo, era natural esta política.

Disse que o senhor Presidente da Câmara não conseguia resolver a questão de outro modo e por isso tentava arranjar "almofadas" para aguentar os dois anos do mandato e especialmente o último.

Concluiu, dizendo que "cá estaria, mesmos sem ataques ao carácter do senhor Presidente da Câmara, para denunciar essas praticas".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fresco

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara dizendo ter ficado mais uma vez "parvo" com as declarações do senhor vereador José Correia da Luz, quando este refere "sem ataques ao carácter do senhor Presidente da Câmara".

O senhor Presidente da Câmara perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz, o que fazia este fazia quando lhe chamava vigarista, batoteiro e mentiroso.

Relembrou as palavras do senhor vereador José Correia da Luz quando este disse que o actual Presidente da Câmara tinha calculismo eleitoral e que estava a preparar as coisas para o final do mandato.

Disse que o contrato relativo à empreitada da Varanda do Prior, inaugurada no decorrer do presente mês, foi celebrado no dia 30 de Setembro de 2009, a obra da Tapada da Lameira foi principiada poucos dias antes das eleições de 2009, relativamente à obra Escola Básica Integrada Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo o então Presidente da Câmara José Correia da Luz apenas abriu o concurso, no que respeita ao Programa Dinâmica Jovem começou disse que este começou a poucos dias das referidas eleições.

O senhor Presidente da Câmara perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz, como podia este acusa-lo de calculismo eleitoral quando tinha tido doze anos para executar o projecto da urbanização da Lameira e só a poucos dias das eleições iniciou os trabalhos, prejudicando vários casais da freguesia de Gáfete que tiveram de procurar casa noutra local.

O senhor Presidente da Câmara disse que relativamente ao Futebol Clube do Crato mais uma vez lançava o desafio ao senhor vereador José Correia da Luz, para participar às entidades oficiais competentes a queixa de que o Presidente da Câmara não tinha cumprido uma norma legal.

Concluiu sobre este assunto que se o senhor vereador José Correia da Luz não fizer esta participação então já sabe qual a sua opinião sobre este caso,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Ferreira
J.

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

podendo concluir que o referido Vereador não apresentava queixa por saber que perdia, visto o Presidente da Câmara não ter infringido nenhuma lei.

O senhor Presidente perguntou se havia mais algum pedido de intervenção por parte dos senhores Vereadores, não havendo passou à ordem do dia.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 453 – Aprovação da Acta n.º 23/2011, de 26 de Setembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Acta n.º 23/2011, de 26 de Setembro, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na acta 15/2011, de 29 de Junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

O senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha pediu a palavra, que lhe foi concedida pelo senhor Presidente, solicitando que os serviços de apoio à reunião o informassem do número da presente deliberação.

Após a informação dos serviços de apoio à reunião o senhor Presidente da Câmara perguntou se havia mais algum pedido de intervenção, tal não se verificado passou à respectiva votação.

A Acta 23/2011 foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
F

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

que apresentaram declaração de voto e com três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 454 – Aprovação da Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Acta n.º 24/2011, de 26 de Setembro, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na acta 15/2011, de 29 de Junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

Pediu a palavra o senhor vereador José Correia da Luz, que lhe foi concedida pelo senhor Presidente da Câmara, dizendo não ter recebido o texto da acta, pelo que não tem conhecimento do seu conteúdo.

O Senhor Presidente da Câmara solicitou os serviços de apoio à reunião que informassem como é que se tinha processado o envio do texto da acta aos senhores Vereadores.

Os serviços de apoio à reunião informaram os membros do executivo municipal do expediente utilizado para o envio do texto da acta.

O senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho se tinham recebido o texto da acta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Os **senhores Vereadores** disseram terem recebido o texto da acta.

O **senhor Presidente da Câmara** solicitou ao senhor vereador José Correia da Luz que informasse os serviços de apoio à reunião qual o procedimento a adoptar para que estes consigam entregar-lhe documentação da Câmara, tendo em conta que até à presente data os serviços nunca conseguiram entregar qualquer documentação ao senhor vereador José Correia da Luz. Conclui referindo que no mandato anterior nunca foi entregue qualquer proposta de acta aos Vereadores em Regime de não Permanência, pois o então Presidente de Câmara, José Correia da Luz, recusava-se a entregar as propostas das actas.

O **senhor vereador José Correia da Luz** pediu a palavra, tendo sido concedida pelo senhor Presidente da Câmara, dizendo que o senhor Presidente da Câmara só sabe fazer "propaganda demagógica, ilusória e irrealista", pois fala do que não tem que ser falado e compara situações distintas.

O senhor vereador José Correia da Luz referiu que só no dia 19 de Outubro de 2011 é que está a ser votada a acta de 26 de Setembro de 2011, três semanas depois da realização da reunião a que corresponde esta acta. Disse que na altura em que era Presidente da Câmara, a acta estava pronta no final da reunião, sendo distribuída pelos membros eleitos no próprio dia. Disse que as actas que assinava na qualidade de Presidente de Câmara eram actas naturalmente austeras em matéria de reprodução das ideias que são passadas durante as reuniões, afirmando que "a verborreia venha da boca de quem vier são coisas que pode até ter muito interesse no momento em que são ditas mas na semana que vem não têm interesse nenhum".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Disse que o perfil de acta que defende para a Câmara Municipal não é este, "o de manipulação das ideias daqueles que falam, que o senhor Presidente da Câmara e do Vereador que o acompanha fazem sistematicamente". Continuou dizendo que não faz sentido comparar as actas deste mandato com as do anterior mandato, afirmando que "é como se estivesse a comparar a bota com a perdigota, e esse exercício do senhor Presidente da Câmara, um dia pode ser que lhe rebente algum neurónio e eu gostaria que se mantivesse de boa saúde e que não atentasse tanto contra a sua saúde". O senhor vereador José Correia da Luz concluiu a sua intervenção solicitando ao senhor Presidente da Câmara que a acta da presente reunião lhe fosse entregue no final da mesma. Terminou ainda dizendo "trabalhe senhor Presidente, não preguice e mova mais um processo por lhe dizer isto".

Pediu a palavra o **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho**, que lhe foi concedida pelo senhor Presidente, dizendo que por acompanhar o percurso do senhor vereador José Correia da Luz há algum tempo não pode deixar passar impune as acusações a propósito da acta. Prosseguiu dizendo que o senhor vereador José Correia da Luz é, como se verifica, sempre "mal-educado", uma vez que quando o senhor vereador Fernando Gorgulho fala ele resolve falar com o parceiro do lado.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho que se fosse seu aluno já estaria na rua, como não o é limita-se a chamá-lo de mal-educado como é sua obrigação cívica do fazê-lo.

O **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** enquanto estava no uso da palavra é interrompido pelo senhor vereador José Correia da Luz.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presença

(Handwritten mark)

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

O **senhor Presidente da Câmara** solicitou ao senhor vereador José Correia da Luz que não interrompesse o uso da palavra dos membros da Câmara enquanto estes estavam a intervir, pedindo respeito.

O **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** retomou o uso da palavra tendo sido interrompido novamente pelo senhor vereador José Correia da Luz, pelo que, pelas 16 horas e 42 minutos o senhor Presidente da Câmara suspendeu reunião, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 16 horas e 49 minutos.

Retomou novamente a palavra o **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** dizendo "não ser um mero acompanhante do senhor Presidente". Disse também que "esta forma cínica e hipócrita de dizer que o acompanho e dizer que não sou ofendido ou que não estou envolvido com o projecto político que o senhor Presidente defende é um ataque e uma forma de omissão de tudo aquilo que eu possa ter feito até hoje como Vereador em regime de não permanência e como Vereador em regime de permanência. Afirmou não ser nenhum " bibelô de decoração", e como tal não pode deixar passar em branco o facto de se dizer que nos mandatos anteriores a acta era fácil de se fazer. Disse que as actas no anterior mandato iam elaboradas ou praticamente elaboradas para as reuniões de Câmara e só assim se compreende porque não eram registadas as intervenções dos Vereadores em regime de não permanência.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
[Signature]

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho disse que no presente mandato as reuniões de Câmara passaram a ser gravadas porque já ninguém podia aturar as intervenções de ofensa proferidas pelo senhor vereador José Correia da Luz, como se verificou durante hora e meia, onde se falou de tudo menos de assuntos importantes e relevantes para o Município.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho finalizou dizendo manifestar a sua oposição com esta forma de estar na política, que é totalmente adversa às regras de boa educação e até daquilo que um Vereador deve ter para com as suas responsabilidades em qualquer parte.

O **Senhor Presidente da Câmara usou da palavra** para dizer que o senhor vereador José Correia da Luz foi o único que não recebeu a proposta da acta, como de resto já não é novidade, é sempre difícil entregar a documentação ao senhor Vereador, apesar do procedimento adoptado ter sido igual para todos os membros da Câmara Municipal. O senhor Presidente da Câmara solicitou novamente ao senhor vereador José Correia da Luz que informasse a Câmara e seus serviços de como se deve proceder para que sejam entregues atempadamente as actas e outra documentação ao senhor vereador José Correia da Luz, afirmando não querer que o senhor vereador José Correia da Luz viole a sua consciência ao votar num assunto sem ter prévio conhecimento do mesmo.

O senhor Presidente da Câmara solicitou aos serviços de apoio à reunião que entregassem uma cópia da proposta da acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro ao senhor vereador José Correia da Luz.

Pelo senhor Presidente foi proposto a apreciação deste assunto na próxima reunião do executivo municipal a realizar no dia 2 de Novembro de 2011.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente.
Por unanimidade.

Deliberação n.º 455 – Santa Casa da Misericórdia – Pedido de Cedência de Auditório Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Auditório Municipal, para realização de uma sessão de informação subordinada ao tema "Prevenção de Maus Tratos e a Promoção de boas práticas em Instituições com Crianças e Idosos", dia 20 de Outubro de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Santa Casa da Misericórdia do Crato mediante a cedência do Auditório Municipal, para realização de uma sessão de informação subordinada ao tema "Prevenção de Maus Tratos e a Promoção de boas práticas em Instituições com Crianças e Idosos", dia 20 de Outubro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente.
Por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José António M
J

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Deliberação n.º 456 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Cedência de Pavilhão Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Pavilhão Municipal, às segundas e quartas-feiras das 17h30 às 18h30, para a realização de aulas de ginástica aeróbica, dinamizadas por uma professora da escola, abertas a toda a comunidade escolar;
2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, datada de 14 de Outubro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, existe disponibilidade para a cedência do pavilhão nos dias e horário solicitado;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Agrupamento de Escolas do Crato mediante a cedência do Pavilhão Municipal, às segundas e quartas-feiras das 17h30 às 18h30, para a realização de aulas de ginástica aeróbica, dinamizadas por uma professora da escola, abertas a toda a comunidade escolar.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Präsident

[Signature]

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 457 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Cedência de Auditório Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do auditório Municipal, para a realização de uma palestra subordinada ao tema "Transtornos Alimentares", no âmbito da disciplina de Saúde, no dia 20 de Outubro de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta mediante a cedência de sala do Arquivo Municipal, para a realização de uma palestra no âmbito da disciplina de Saúde, subordinada ao tema "Transtornos Alimentares", no dia 20 de Outubro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Deliberação n.º 458 – Cruz de Malta Andebol Clube – Pedido de Cedência de Pavilhão Municipal (ratificação e deliberação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Pavilhão Municipal, dias 16 de Outubro, 1,12 e 20 de Novembro, para a realização de jogos de andebol do escalão de infantis que irão disputar o Campeonato Nacional de Infantis Masculinos – 1.ª fase;
2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, datada de 12 de Outubro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, existe disponibilidade para a cedência do pavilhão nos dias solicitados;
3. Com a publicação da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro que aprovou a Lei de Bases do Sistema Desportivo, foi introduzido no nosso ordenamento jurídico-desportivo o princípio de que os apoios e participações financeiras atribuídos pelas Autarquias Locais às diversas entidades que integram o sistema desportivo deveria ser titulados por Contratos programa de Desenvolvimento Desportivo. O regime jurídico dos referidos contratos-programa foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro. Com a publicação da nova lei de bases da actividade física e do desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, foram consagradas novas exigências e requisitos em matéria de financiamento público das diversas estruturas privadas que integram ou dirigem o sistema Desportivo;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

francisco

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

4. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, fica definido o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, entendendo-se como tal o contrato celebrado com vista à atribuição por parte das autarquias locais de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
5. A Câmara Municipal do Crato no âmbito de inspecção ordinária por parte da Inspeção Geral das Autarquias Locais foi alertada para a obrigatoriedade de celebração destes contratos programa de desenvolvimento desportivo;
6. Tendo em conta a importância para o desenvolvimento desportivo municipal da continuação da prática desportiva pelas Associações e Colectividades Desportivas do Concelho, nomeadamente o Cruz de Malta Andebol Clube, evitando hiatos no desenvolvimento das suas actividades e até a sua interrupção, a Câmara Municipal do Crato é competente para decidir o apoio pedido, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a cedência do pavilhão municipal ao Cruz de Malta Andebol Clube, no passado dia 16 de Outubro de 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

2. Aprovar a cedência do pavilhão municipal ao Cruz de Malta Andebol Clube nos dias 1,12 e 20 de Novembro de 2011, para a realização de jogos de andebol do escalão de infantis que irão disputar o Campeonato Nacional de Infantis Masculinos – 1.ª fase, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 459 – Cruz de Malta Andebol Clube – Pedido de Apoio para Época Desportiva 2011/2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência das infra-estruturas desportivas municipais para treinos e jogos, pavilhão municipal e piscina coberta do Crato, bem como transporte para as deslocações das equipas e para o transporte dos atletas das freguesias durante a semana;
2. Com a publicação da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro que aprovou a Lei de Bases do Sistema Desportivo, foi introduzido no nosso ordenamento jurídico-desportivo o princípio de que os apoios e participações financeiras atribuídos pelas Autarquias Locais às



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presentar
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

diversas entidades que integram o sistema desportivo deveria ser titulados por Contratos programa de Desenvolvimento Desportivo. O regime jurídico dos referidos contratos-programa foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro. Com a publicação da nova lei de bases da actividade física e do desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, foram consagradas novas exigências e requisitos em matéria de financiamento público das diversas estruturas privadas que integram ou dirigem o sistema Desportivo;

3. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, fica definido o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, entendendo-se como tal o contrato celebrado com vista à atribuição por parte das autarquias locais de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
4. A Câmara Municipal do Crato no âmbito de inspecção ordinária por parte da Inspeção Geral das Autarquias Locais foi alertada para a obrigatoriedade de celebração destes contratos programa de desenvolvimento desportivo;
5. Tendo em conta a importância para o desenvolvimento desportivo municipal da continuação da prática desportiva pelas Associações e Colectividades Desportivas do Concelho, nomeadamente o Cruz de Malta Andebol Clube, evitando hiatos no desenvolvimento das suas actividades e até a sua interrupção, a Câmara Municipal do Crato é competente para decidir o apoio pedido, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Cruz de Malta Andebol Clube, traduzido na cedência das infra-estruturas desportivas municipais para treinos e jogos, pavilhão municipal e piscina coberta do Crato, bem como cedência de transporte para as deslocações das equipas e para o transporte dos atletas das freguesias durante a semana durante a época desportiva 2011/2012, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

O Senhor Presidente da Câmara informou que da leitura da proposta verifica-se a existência uma nova condição para atribuição de apoios às instituições e colectividades que até agora não era colocada. Segundo o senhor Inspector da Inspeção Geral das Autarquias Locais, que está a realizar uma inspeção ordinária à Câmara Municipal do Crato, a Câmara é obrigada a celebrar um Contrato de Programa de Desenvolvimento Desportivo com todas as Instituições e/ou Associações para poder ajudar monetariamente e/ou logisticamente as mesmas.

Não se verificando mais intervenções o senhor Presidente passou à votação deste assunto.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Deliberação n.º 460 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de Cedência de Piscina Coberta

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa pretende desenvolver um "Programa para Actividades de Adaptação ao Meio Aquático – Natação para Bebés" dos 6 meses aos 4 anos de idade, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência da piscina municipal coberta do Crato, nas quartas (entre as 18h30m e as 20h00m) e sábados (entre as 10h30m e as 12h00m);
2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, datada de 12 de Outubro, a piscina municipal está disponível nos dias e horários solicitados pela Associação de Desportiva de Flor da Rosa;
3. Com a publicação da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro que aprovou a Lei de Bases do Sistema Desportivo, foi introduzido no nosso ordenamento jurídico-desportivo o principio de que os apoios e participações financeiras atribuídos pelas Autarquias Locais às diversas entidades que integram o sistema desportivo deveria ser titulados por Contratos programa de Desenvolvimento Desportivo. O regime jurídico dos referidos contratos-programa foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro. Com a publicação da nova lei de bases da actividade física e do desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, foram consagradas novas exigências e requisitos em matéria de financiamento público das diversas estruturas privadas que integram ou dirigem o sistema Desportivo;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. ...
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

4. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, fica definido o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, entendendo-se como tal o contrato celebrado com vista à atribuição por parte das autarquias locais de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
5. A Câmara Municipal do Crato no âmbito de inspecção ordinária por parte da Inspeção Geral das Autarquias Locais foi alertada para a obrigatoriedade de celebração destes contratos programa de desenvolvimento desportivo;
6. Tendo em conta a importância para o desenvolvimento desportivo municipal da continuação da prática desportiva pelas Associações e Colectividades Desportivas do Concelho, nomeadamente o Cruz de Malta Andebol Clube, evitando hiatos no desenvolvimento das suas actividades e até a sua interrupção, a Câmara Municipal do Crato é competente para decidir o apoio pedido, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Associação Desportiva de Flor da Rosa traduzido na cedência de piscina municipal coberta do Crato, nas quartas (entre as



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

18h30m e as 20h00m) e sábados (entre as 10h30m e as 12h00m), para realização de um "Programa para Actividades de Adaptação ao Meio Aquático – Natação para Bebés", ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 461 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do autocarro municipal, para a deslocação das crianças da freguesia para assistirem a um espectáculo circense, no âmbito dos festejos natalícios do Clube Galp Energia, a realizar no dia 1 de Dezembro de 2011, no Coliseu dos Recreios;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra traduzido na cedência do autocarro municipal, para a deslocação das crianças da freguesia para assistirem a um espectáculo circense, no âmbito dos festejos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

natalícios do Clube Galp Energia, a realizar no dia 1 de Dezembro de 2011, no Coliseu dos Recreios.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 462 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Isenção de Taxas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção do pagamento da taxa de emissão de Licença especial de ruído para realização de um espectáculo, no dia 22 de Outubro;
2. Nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com a alínea g), do ponto 9 do artigo 9.º sob a epígrafe "Isenções e Reduções", do Regulamento de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato, poder-se-á reduzir em 50% o pagamento da respectiva taxa ao Núcleo Progresso de Vale do Peso.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar reduzir em 50% o pagamento da taxa de emissão da licença especial de ruído ao Núcleo Progresso de Vale do Peso no âmbito da realização de um espectáculo, no dia 22 de Outubro, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Secção de Taxas e Licenças,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

datada de 13 de Outubro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 463 – Futebol Clube do Crato – Pedido de Apoio para Torneio Quadrangular (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 100 cadeiras e 25 mesas, bem como apoio financeiro para fazer face às despesas com a realização do I Torneio Quadrangular de Futebol de Benjamins, que se realizou no dia 15 de Outubro de 2011;
2. Com a publicação da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro que aprovou a Lei de Bases do Sistema Desportivo, foi introduzido no nosso ordenamento jurídico-desportivo o princípio de que os apoios e participações financeiras atribuídos pelas Autarquias Locais às diversas entidades que integram o sistema desportivo deveria ser titulados por Contratos programa de Desenvolvimento Desportivo. O regime jurídico dos referidos contratos-programa foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro. Com a publicação da nova lei de bases da actividade física e do desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, foram consagradas novas exigências e



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

- requisitos em matéria de financiamento público das diversas estruturas privadas que integram ou dirigem o sistema Desportivo;
3. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, fica definido o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, entendendo-se como tal o contrato celebrado com vista à atribuição por parte das autarquias locais de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
 4. A Câmara Municipal do Crato no âmbito de inspecção ordinária por parte da Inspeção Geral das Autarquias Locais foi alertada para a obrigatoriedade de celebração destes contratos programa de desenvolvimento desportivo;
 5. Tendo em conta a importância para o desenvolvimento desportivo municipal da continuação da prática desportiva pelas Associações e Colectividades Desportivas do Concelho, nomeadamente o Cruz de Malta Andebol Clube, evitando hiatos no desenvolvimento das suas actividades e até a sua interrupção, a Câmara Municipal do Crato é competente para decidir o apoio pedido, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Facilon
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

1. Ratificar o apoio ao Futebol Clube do Crato traduzido na cedência de vasos, 100 cadeiras e 25 mesas;
2. Aprovar atribuir ao Futebol Clube do Crato um subsídio no valor de 1.000euros, para fazer face às despesas com a realização do I Torneio Quadrangular de Futebol de Benjamins, que teve lugar no passado dia 15 de Outubro de 2011, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 464 – Futebol Clube do Crato – Pedido de Apoio para Época desportiva 2011/2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de instalações municipais (estádio municipal, pavilhão municipal, piscina coberta) para realização de treinos e jogos, transporte para treinos e jogos, bem como apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva 2011/2012;
2. Com a publicação da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro que aprovou a Lei de Bases do Sistema Desportivo, foi introduzido no nosso



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

- ordenamento jurídico-desportivo o princípio de que os apoios e participações financeiras atribuídos pelas Autarquias Locais às diversas entidades que integram o sistema desportivo deveria ser titulados por Contratos programa de Desenvolvimento Desportivo. O regime jurídico dos referidos contratos-programa foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro. Com a publicação da nova lei de bases da actividade física e do desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, foram consagradas novas exigências e requisitos em matéria de financiamento público das diversas estruturas privadas que integram ou dirigem o sistema Desportivo;
3. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, fica definido o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, entendendo-se como tal o contrato celebrado com vista à atribuição por parte das autarquias locais de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
 4. A Câmara Municipal do Crato no âmbito de inspecção ordinária por parte da Inspeção Geral das Autarquias Locais foi alertada para a obrigatoriedade de celebração destes contratos programa de desenvolvimento desportivo;
 5. Tendo em conta a importância para o desenvolvimento desportivo municipal da continuação da prática desportiva pelas Associações e Colectividades Desportivas do Concelho, nomeadamente o Cruz de Malta Andebol Clube, evitando hiatos no desenvolvimento das suas actividades e até a sua interrupção, a Câmara Municipal do Crato é competente para decidir o apoio pedido, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-



MUNICIPIO DO CRATO

José António

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Futebol Clube do Crato mediante a cedência de instalações municipais, estádio municipal, pavilhão municipal, piscina coberta, para realização de treinos e jogos, bem como a cedência de transporte para treinos e jogos e atribuir um subsídio no valor de 1.500 euros para fazer face às despesas inerentes com as actividades desportivas do Clube, até à celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo entre as partes, ficando este apoio a constar do referido contrato programa, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

O Senhor Presidente da Câmara informou que esta proposta irá ficar já consagrada no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a ser celebrado entre partes, pelo que este apoio financeiro só será atribuído depois de se verificar se a entidade não tem qualquer tipo de dívidas à segurança social e às finanças conforme previsto na lei.

Pediu a palavra a **senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano**, tendo-lhe concedida pelo senhor Presidente da Câmara, dizendo que na reunião de 26 de Setembro foi deliberado aprovar um subsídio de 60.000,00 euros para a época desportiva de 2011/2012, a atribuir em 12 mensalidades de 5.000,00 euros, pelo que solicitou que a informassem se existe outra deliberação, se a anterior foi revogada



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

[Signature]

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

O **senhor Presidente da Câmara** disse que aquela decisão foi tomada em determinadas circunstâncias, nomeadamente quando o Clube era detentor de mais uma equipa. Disse que quando o valor de 60.000,00 euros foi aprovado este ainda contemplava a equipa sénior, pelo que esta deliberação terá que ser alterada. Terminou dizendo que numa próxima reunião se irá discutir o assunto revendo-se todas as decisões tomadas sobre esta matéria.

A **senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano** usou da palavra para dizer que o subsídio atribuído a 26 de Setembro, no valor de 5.000,00 euros mensais deveria ser pagos até dia 8 de cada mês, e que tal não se verificou, questionando o porquê.

O senhor Presidente solicitou aos serviços de apoio à reunião que informassem a senhora Vereadora dos procedimentos legais sobre esta matéria e que fosse distribuído a todos os membros da Câmara o Decreto-lei relativo ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Os serviços de apoio à reunião informaram o executivo municipal das questões legais sobre o assunto em apreciação.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que a Câmara Municipal do Crato até aqui nunca acompanhou a execução das actividades desenvolvidas pelas Instituições e/ou Associações às quais concedem apoios, condição que se irá tornar mais rigorosa, não só por parte da Câmara mas também, espera, por parte das entidades detentoras de subsídios atribuídos por esta. Pois caso se verifique que as Instituições e/ou Associações não estão a executar



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

as actividades a que se propuseram, a Câmara Municipal pode retirar os subsídios concedidos.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se havia mais algum pedido de intervenção, tal não se tendo verificado passou à respectiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 465 – Comissão concelhia do Crato do Partido Comunista Português – Pedido de Cedência de Auditório Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

1. A Comissão Concelhia do Crato do Partido Comunista Português solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do auditório Municipal, para realização de um Encontro de Eleitos da CDU, a realizar no dia 6 de Novembro de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Comissão Concelhia do Crato do Partido Comunista Português mediante a cedência do auditório Municipal, para realização de um Encontro de Eleitos da CDU, a realizar no dia 6 de Novembro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Farraisen

Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Deliberação n.º 466 – Anthony Postmus – Enquadramento no PDM

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Anthony Postmus solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Director Municipal do Crato, do prédio denominado "Moinho de Vento", sito na freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato, nomeadamente quanto à viabilização de construções sustentáveis;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 13 de Outubro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "Áreas de Floresta de Protecção" esta integra ainda áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, datado de 13 de Outubro de 2011, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Präsident
Q

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Deliberação n.º 467 – Procedimento para aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica – Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Está em preparação na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) o procedimento para aquisição de serviços de energia eléctrica para cada um dos Municípios, tendo em conta o interesse comum, desde logo pela redução de custos na aquisição de energia eléctrica que é expectável obter;
2. No decurso da preparação de tal procedimento, chegou a CIMAA à conclusão de que lhe não seria possível ser ela a entidade adjudicante de tais serviços, uma vez que a mesma não tem interesse directo na execução do contrato em causa;
3. Uma solução possível para ultrapassar tal constrangimento será a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o interesse de todos na execução do contrato; a designação de uma delas como representante do Agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato ou do acordo quadro a celebrar e a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação serem tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o Agrupamento;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

4. Nos termos da informação da técnica superior do Município, datada de 26 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da proposta, "entende ser uma mais valia a adesão do Município ao procedimento anteriormente referido, para as instalações de média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal"

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

- a) Aprovar a integração do Município do Crato ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos num Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto também pelos municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Elvas, Fronteira, Gavião, Mravão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, l Portalegre e Sousel, com vista ao procedimento de aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica;
- b) Designar o Município de Sousel como representante do Agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, constituindo-o como seu mandatário para tal efeito e nele delegando as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso-nomeadamente a elaboração das peças concursais e da publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas;
- c) Aprovar o texto e conteúdo do "Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes", aqui junto, em minuta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 468 – Aquisição de serviços de Técnico de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com a informação da Engenheira Civil do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, urge contratar uma prestação de serviços de um técnico de higiene e segurança para assegurar a coordenação de segurança das empreitadas referentes à "Obras de Valorização e Qualificação Ambiental de Flor da Rosa" e "Reestruturação da Rede de Saneamento e Rede de água para consumo de Flor da Rosa", bem como colocação em praticado Plano de Emergência da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo e realização de acções de formação ao nível da Higiene e Segurança no Trabalho;
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 13 de Outubro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável, nos termos da informação da Técnica Superior do município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presentem

[Signature]

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

relativamente à contratação de uma prestação de serviços no âmbito da Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

O **senhor vereador José Correia da Luz** solicitou o uso da palavra, que lhe foi concedida pelo senhor Presidente da Câmara, para dizer que não recebeu nenhum documento de suporte sobre este assunto.

O **Senhor Presidente da Câmara** solicitou aos serviços de apoio à reunião que verificassem a questão colocada pelo senhor vereador José Correia da Luz e que entregassem a respectiva documentação ao senhor Vereador.

De seguida o senhor Presidente da Câmara suspendeu o andamento dos trabalhos para que o senhor vereador José Correia da Luz analisasse a documentação, durante o tempo que fosse necessário, para que pudesse votar em consciência.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto

Deliberação n.º 469 – Alienação de 7 Lotes – Loteamento da Urbanização da Tapada da Lameira em Gáfete

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada a 30 de Setembro de 2011, de aprovou o Regulamento Municipal de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato;

2. O loteamento da Tapada da Lameira em Gáfete encontra-se concluído, contando com um investimento total de 1.057.580,81 euros, contemplando um total 73 lotes;
3. De conformidade com a informação do assistente técnico do Município do Crato, datado de 12 de Outubro de 2011, anexa e parte integrante da proposta, os lotes n.º 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33 estão em condições de ser alienados nos termos do n.º 2 da cláusula 2.ª do supra referido Regulamento, conforme plantas anexas de urbanização da Tapada da Lameira em Gáfete e identificativa da área e lotes a alienar, sendo fixados os respectivos preços nos termos da cláusula 3.ª do citado Regulamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a alienação dos lotes n.º 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33 da Urbanização da Tapada da Lameira em Gáfete, conforme plantas anexas de urbanização da Tapada da Lameira em Gáfete e identificativa da área e lotes a alienar, de acordo com o Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato.
2. Fixar os preços de vendas dos referidos lotes tendo em conta os custos de aquisição do terreno, acrescidos dos estudos e projectos realizados, das obras de urbanização efectuadas ou a efectuar e dos restantes encargos inerentes aos lotes, aplicando-se os benefícios previstos no artigo 9.º do Regulamento Municipal de Alienação dos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato, da seguinte forma:

- Lote n.º 21 – 17.711,18 euros;
- Lote n.º 23 – 15.430,38 euros;
- Lote n.º 25 – 15.430,38 euros;
- Lote n.º 27 – 15.430,38 euros;
- Lote n.º 29 – 15.430,38 euros;
- Lote n.º 31 – 15.430,38 euros;
- Lote n.º 33 – 20.370,38 euros.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha disseram apresentar declaração de voto.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 470 – Votação da acta em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Acta em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue de imediato aos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 25/2011, de 19 de Outubro

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da acta pelos serviços de apoio à reunião, perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. Não se verificaram pedidos de intervenção.

A minuta da Acta foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e quarenta e sete minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Carlos Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa